PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
FOLHA
Nº 002
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2023 – SEMUSB

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por escopo subsidiar os procedimentos para promover a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, **para contratação de serviços de assessoria e consultoria contábil, com vistas à formulação das prestações de contas da Secretaria de Saúde do Município de Barcarena, estado do Pará.**

1.2. O objeto deste termo de referência está distribuído conforme planilha de itens abaixo, e deverão ser rigorosamente atendidas às especificações constantes neste Termo de Referência:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
3.3.90.39.05 Serviços técnicos profissionais					
1	SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, COM VISTAS À FORMULAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	MÊS	12	R$ 15.000,00	R$ 180.000,00
			VALOR TOTAL		**R$ 180.000,00**

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Através da leitura e intepretação da Lei Geral das Licitações e Contratos da Administração Pública, é possível identificar que o objeto desejado se enquadra nas condições previstas na sobredita legislação, qual seja nos requisitos para contratação por intermédio do procedimento de Inexigibilidade conforme o art. 25 *caput*, inciso II e III e §1º da Lei nº 8.666/1993.

3. DA JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO:

3.1. Analisando as condições para Inexigibilidade, vimos que envolve prestação continuada de serviço técnico especializado em serviços contábeis onde ao analisarmos a proposta, documentação e atestados de capacidade técnica nota-se que o escritório **RG CONSULTORIA EMPRESARIAL E CONTÁBIL EIRELI** atua no mercado há mais de 20 (vinte) anos, acumulando experiências no assessoramento e consultoria para órgãos públicos, tais como Prefeituras e outros órgãos municipais, e também no âmbito empresarial, eleitora e do terceiro setor. Contando com aparelhamento e equipe técnica relacionados com suas atividades, o que permite que a equipe possua notório conhecimento técnico suficiente e adequado ao pleno atendimento das necessidades e satisfação da Secretaria Municipal de Saúde de Barcarena/PA.

Rua Ver. João Pantoja de Castro, s/nº - Comercial - CEP 68.445-000 - Barcarena/PA - saúde.barcarena.pa@gmail.com
www.barcarena.pa.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
FOLHA
Nº 004
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.2. Para a execução dos serviços ora propostos o contratante apresenta o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) que deve ser pago mensalmente pelo período de 12 (doze) meses perfazendo o valor global de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

5.3. As despesas referentes ao deslocamento, hospedagem e alimentação entre a sede do município e a localidade onde se encontram os órgãos constantes do objeto do presente Termo de Referência, ocorrerão por conta da Contratada.

6. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. A Contratada deverá executar os serviços de assessoria e consultoria no que diz respeito aos interesses da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barcarena/PA.

6.2. Os serviços deverão ser prestados na sede do município ou em outro local que fique evidenciado o interesse público, quando necessário.

6.3. Ocorrerão a conta do contratado, os custos de todos os materiais e serviços necessários ao atendimento do objeto licitado e os profissionais a execução dos serviços, bem como os impostos, taxas e outras despesas incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do presente Termo de Referência.

6.4. Os serviços deverão possuir descrição técnica, em conformidade com a legislação em vigor e com as especificações constantes no item.

6.4.1. Se após o recebimento provisório constatar-se que o serviço foi executado em desacordo com o pactuado, a fiscalização notificará por escrito a contratada para substituir, refazer, as suas expensas, o serviço recusado.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Receber os serviços e dar a aceitação no caso de os mesmos atenderem as especificações deste Termo de Referência e Contrato.

7.2. Fiscalizar o bom andamento da execução dos serviços pela contratada, notificando, imediatamente e por escrito, quaisquer problemas ou irregularidades encontradas.

7.3. Pagar a fatura da empresa vencedora no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e cláusula contratual.

7.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.5. Para a execução do objeto, será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com este Termo de Referência e anexos, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

Rua Ver. João Pantoja de Castro, s/nº - Comercial - CEP 68.445-000 - Barcarena/PA - saúde.barcarena.pa@gmail.com
www.barcarena.pa.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
FOLHA Nº 005

7.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A empresa beneficiária do certame deverá firmar o contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a convocação.

8.2. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.3. Fornecer o objeto nas condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos e contrato assinado.

8.4. Aceitar a fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde.

8.5. Substituir serviços que não atenderem as especificações.

8.6. A Contratada deverá arcar com todos os ônus necessários à completa execução que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registro, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

8.7. A empresa deverá assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes da proposta e do termo de referência e seus anexos.

8.8. Responder por todos os ônus referentes ao objeto do Contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.

8.9. Responder unicamente civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratante, em razão de acidente de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de execução dos serviços contratados.

8.10. Assumir unicamente a responsabilidade por prejuízos causados a Secretaria Municipal de Saúde por negligência, imperícia ou imprudência de empregados ou prepostos, e também, os custos e assistência quanto a acidentes com seus funcionários, na execução do contrato.

Rua Ver. João Pantoja de Castro, s/nº - Comercial - CEP 68.445-000 - Barcarena/PA - saúde.barcarena.pa@gmail.com
www.barcarena.pa.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
FOLHA Nº 006
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. A execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, serão pagas com recurso orçamentário proveniente do orçamento vigente, conforme dotações abaixo:

10 SECRETARIA MUNCIPAL DE SAUDE

10 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 122 0064 2.117 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

3.3.90.39.05 Serviços técnicos profissionais

Fonte: 1.500.1002

VALOR GLOBAL: R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

Eugênia Janis Chagas Teles
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto nº 0014/2021-GPMB

Maria Feio
Dir. do Dep. de Contabilidade
Decreto nº 0408/2022-GPMB

11. OUTRAS INFORMAÇÕES:

11.1. O presente processo não importa necessariamente em contratação, podendo a Secretaria Municipal de Saúde, revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse privado, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site para conhecimento dos participantes.

11.2. A empresa contratada é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Rua Ver. João Pantoja de Castro, s/nº - Comercial - CEP 68.445-000 - Barcarena/PA - saúde.barcarena.pa@gmail.com
www.barcarena.pa.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
FOLHA
Nº 007
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11.3. É facultado à Secretaria Municipal de Saúde, em qualquer fase da contratação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

11.4. As normas que disciplinam este Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Secretaria Municipal de Saúde, a finalidade e a segurança da contratação.

11.5. A documentação apresentada pelos participantes fará parte do processo e não será devolvida ao proponente.

11.6. Os casos omissos neste Termo serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Barcarena, por meio da Secretaria Municipal de Saúde.

Barcarena - Pará, 03 de janeiro de 2023.

Eugênia Janis Chagas Teles
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto nº 0014/2021-GPMB

Rua Ver. João Pantoja de Castro, s/nº - Comercial - CEP 68.445-000 - Barcarena/PA - saúde.barcarena.pa@gmail.com
www.barcarena.pa.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 008

Barcarena/Pa 29 de dezembro de 2022.

À Exma. Sr.

EUENIA JANIS CHAGAS TELES

MD: Secretária Municipal de Saúde do Município de Barcarena/Pa

Ref: Proposta de Prestação de Serviços Contábeis especializados à Secretaria Municipal de Saúde de Barcarena para o exercício de 2023.

Excelentíssima Senhora,

Em resposta à vossa solicitação, submetemos a vossa apreciação a presente proposta de prestação de serviços contábeis da **empresa RG Consultoria Empresarial e Contábil EIRELI.**

A empresa possui experiência de mais de 20 anos no mercado de contabilidade pública, empresarial, eleitoral e do terceiro setor.

Nesse sentido, a RG Consultoria, apresenta sua **proposta de prestação de serviços** em Consultoria e Assessoria Contábil, esperando contribuir para a melhoria dos resultados dessa gestão.

RESULTADOS ESPERADOS:

1 - A referida prestação serviço compreende as seguintes atribuições:

a) Estudar, planejar, orientar, coordenar, supervisionar e fiscalizar as atividades da área de contabilidade da Secretaria de SEMUSB;

b) Realizar estudos e pesquisas que visem o estabelecimento de instruções normativas e de procedimento, para o desenvolvimento e melhoria das atividades desenvolvidas;

c) Efetuar estudos, do ponto de vista contábil, sobre a execução orçamentária e sobre a situação da dívida pública Municipal;

d) Planejar e elaborar modelos e fórmulas para o desenvolvimento das atividades relacionadas com a escrituração da receita e despesa pública, bem como aqueles que administrarem bens do Executivo;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
FOLHA
Nº 009
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

e) Supervisionar os serviços de contabilidade da Administração da SEMUSB;

f) Realizar análise dos elementos integrantes dos Balanços Patrimoniais, realçando os aspectos financeiros do resultado da gestão da SEMUSB do Município de Barcarena;

g) Executar serviços de auditoria e análise de procedimentos na Administração Municipal;

h) Realizar perícias e revisões contábeis;

i) Realizar o levantamento do Balanço Geral;

j) Assessorar as Unidades Gestoras da administração na organização dos serviços contábeis e no estudo para aprimoramento dos controles internos;

k) Coordenar o desenvolvimento das atividades da área da contabilidade da administração pública;

l) Assinar os balanços;

m) Elaborar relatórios das atividades desenvolvidas, encaminhando-os à autoridade competente;

n) Realizar estudos e pesquisas para o estabelecimento de normas de contabilidade pública;

o) Planejar modelos fórmulas para o uso nos serviços de contabilidade;

p) Supervisionar e orientar as atividades relacionadas com a escrituração e o controle de receitas, despesas e dos bens da SEMUSB;

q) Realizar estudos financeiros e contábeis emitindo parecer sobre matérias financeiras;

r) Realizar a análise contábil e estatística dos elementos integrantes dos balanços;

s) Supervisionar elaboração da prestação de contas de convênios, contratos de repasse e congêneres;

t) Assinar os relatórios financeiros exigidos por lei;

u) Executar a Escrituração Analítica dos atos administrativos;

v) Orientar a escrituração de contas correntes diversas;

w) Supervisionar a organização de boletins de receita e despesas;

x) Examinar empenhos de despesas, verificando a classificação e a existência de saldos nas dotações;

y) Realizar revisão de balanços e de escrituras contábeis da SEMUSB;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA Nº 010

z) Executar outras tarefas correlatas à proposta.

OBJETIVO DA PROPOSTA E VALOR:

A consultoria tem por objetivo assessorar a formulação das Prestações de Contas da Secretaria Municipal de Saúde para apresentação junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e demais órgãos de Controle Externo, sendo:

DISCRIMINAÇÃSO DOS SERVIÇOS	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil, com vistas à formulação das prestações de contas da Secretaria Municipal de Saúde.	**R$ 15.000,00**	**180.000,00**

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços serão prestados pela empresa, em assessoria presencial e remota, por intermédio de seus técnicos devidamente qualificados, que prestarão assessoria contábil à gestão da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barcarena.

DAS DESPESAS CONTRATUAIS:

São de responsabilidade da contratada as despesas com hospedagem, transporte e alimentação dos técnicos a serviço da contratante.

VALIDADE DA PROPOSTA:

A presente proposta de serviços terá validade de 30 (trinta) dias a contas de sua assinatura.

ROMULO AUGUSTO CORREA GOMES:45465525215
Assinado de forma digital por ROMULO AUGUSTO CORREA GOMES:45465525215
Dados: 2022.12.29 12:57:10 -03'00'

ROMULO AUGUSTO CORREA GOMES
CONTADOR
011032/O – CRC/PA

ROMULO AUGUSTO CORREA GOMES

Brasileiro, Casado, Contador, residente a Rua Capitão Tomé Serrão, n.15, Qd 05, Bairro Nazaré, Barcarena/PA.
Telefone: (91) 99143-1188 // (91) 98187-6708
e-mail: romulogomes@rgconsultoriapa.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA
Nº 011

➜ OBJETIVO

Atuar de forma eficiente e eficaz na consultoria e na contabilidade de órgãos públicos e empresas privadas.

➜ FORMAÇÃO ACADÊMICA

Pós-graduação:

- ✓ Gestão Pública – Unip EAD – Polo Barcarena – Junho/2019 (Em curso)
- ✓ Contabilidade Tributária e Digital – FEAPA – Belém/PA – 2015 a 2016.
- ✓ Gestão Empresarial e Financeira – FACI – Belém/PA – 2011 a 2012.
- ✓ Auditoria e Controladoria – UNAMA – Belém – 2002 a 2003.

Formação superior:

- ✓ Bacharel em Ciências Contábeis - UNAMA – Belém – 1995 a 2000.

➜ EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

✓ Prefeitura Municipal de Macapá/AP.
Início: Maio/2021 até os dias atuais
Funções: <Consultoria e Assessoria Contábil>

✓ Prefeitura Municipal de Barcarena.
Início: Maio/2017 até os dias atuais
Funções: <Consultoria e Assessoria Contábil>

✓ RG Consultoria Empresarial e Contábil EIRELI.
Diretor e Administrador – Julho/2003 Até os dias Atuais
Funções: <Contador>

✓ Hospital Pró Saúde S/ Civil.
Diretor Financeiro e Contábil – Março/2001 a Abril/2003
Funções: <Coordenador Financeiro e Contábil >

➜ IDIOMAS

Espanhol - Leitura: Avançado | Escrita: Médio | Fala: Iniciante

➜ INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- ✓ Prestação de Contas Eleitorais – Qualit Consultoria
- ✓ Sped Fiscal e Contribuições – Perfil Cursos
- ✓ Sped Contábil – Para Cursos
- ✓ Análise estrutural de Balanços – Perfil Cursos
- ✓ E-Social Obrigações Trabalhista e Previdenciária/ Contrato Verde e Amarelo – Para Cursos
- ✓ Cálculo Simples Nacional – Perfil Cursos
- ✓ Tributação do ICMS – Dec. 37/2019 – Perfil Cursos
- ✓ Gestão Estratégia Financeira e Tributária – Perfil Cursos

ROMULO AUGUSTO CORREA GOMES:45465525215

Digitally signed by ROMULO AUGUSTO CORREA GOMES:45465525215
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=05405987000148, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=ROMULO AUGUSTO CORREA GOMES:45465525215
Date: 2022.04.26 06:40:21 -03'00'